

PORTARIA Nº 732/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO a concordância do servidor e o volume de trabalhos a serem desenvolvidos no período estipulado para gozo do benefício através da Portaria nº 573/2013,

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o segundo período de gozo de férias do Servidor **Marcos José Brandoli de Lima**, matrícula funcional nº 1278-2, concedida através da Portaria 573/2013, de 08/07/2013, de 01 a 15 de dezembro de 2013 passando a fruir no período de 23 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração